DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 27 de JULHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Ga binete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Munici pal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:167C52703F9BFAEE

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80301 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.497,10 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

967	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.497,10	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 055	EMENDA DE BANCADA SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.497,10

Fontes de Recurso
600 02 5.497,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 03 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Ga binete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Munici pal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:05D510CBDD23F851

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026 , conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Eliseu Martins - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 032/2026, CONCORRÊNCIA nº 006/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	T S NUNES LTDA
CNPJ	11.909.666/0001-83
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026	**R$482.500,53 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Eliseu Martins - PI, 04 de agosto de 2026

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Id:073856443AADF858

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026 , conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 006/2026, nos seguintes termos e valores:

RAZÃO SOCIAL	T S NUNES LTDA
CNPJ	11.909.666/0001-83
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026	**R$482.500,53 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Eliseu Martins - PI, 04 de agosto de 2026

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB40EE774F8D21

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 036/2026

Processo Administrativo: nº 039/2026

Procedimento Licitatório: nº 014/2026

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE), CLASSIFICADOS CONFORME CONAMA 358/05 E RDC 222/18 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Contratante: Município de Domingos Mourão– PI.

Contratado: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 13.855.882/0002-08

Valor Global: R$ 47.976,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Id:05D511578FED911B

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80302 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 240.017,37 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	108,39	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

571	16.482.0500.1036.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	1.870,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
575	16.482.0500.1037.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	106.750,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	12.489,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

907	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.491,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80302 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

619	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	98.165,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000	Não se aplica		
648	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	11.712,98	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.130,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 111.008,78

Fontes de Recurso	
660 04	1.130,80
600 02	109.877,98

Anulação:

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

540	20.608.0225.1071.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	-106.750,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

735	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-15.767,39	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

906	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
908	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.991,20	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
909	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80302 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	999 000	Não se aplica		
910	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
911	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
912	08.244.0210.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 03 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190D9ADD527FCA

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80701 , DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
13		01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
3		01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-1.177,88	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
15		01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-1.177,88	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
17		01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-588,94	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
19		01.031.0101.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-608,89	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
20		01.031.0101.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-588,94	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
21		01.031.0101.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-1.100,59	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
22		01.031.0101.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-608,89	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
23		01.031.0101.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-1.177,88	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80701 , DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
		999 000	Não se aplica		
24		01.031.0101.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-1.177,88	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
25		01.031.0101.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-588,94	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
27		01.031.0101.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-588,94	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
28		01.031.0101.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-588,94	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
29		01.031.0101.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-588,94	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
34		01.123.0208.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	-258,59	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
36		28.843.0202.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-1.177,88	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 07 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:09FEE1D7F1027FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 023/2026 - PMEV
Concorrência Eletrônica Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da Construção de 01 (uma) Ponte em estrutura de concreto e aço, objeto das Transferências Especiais – Plano de Ação 09032025-075469/2025 e 09032025-076782/2025, sobre o Riacho dos Poções na Localidade Várzea do Canto, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro.
RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa:

V M VELOSO CERQUEIRA LTDA "V M SERVICE", inscrito no CNPJ/MF nº 08.661.713/0001-08, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 1.021.731,52 (Um Milhão Vinte e Um Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 04 de agosto de 2026.
JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Dados: 2026.08.04 12:03:48 -03'00'
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:09FEE1D7F1027FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 – PMEV
Processo Administrativo Nº 023/2026 - PMEV
Concorrência Eletrônica Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **V M VELOSO CERQUEIRA LTDA "V M SERVICE"**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.661.713/0001-08, com sede na Avenida São Raimundo Nonato, Nº 1989, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 64015-465, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (86) 98813-5757- E-mail: vmservicethe2023@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Vinícius Melão Veloso, inscrito no RG. nº *.124.***-SSP-PI, CPF **.499.103-**, celebram o presente CONTRATO, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, Processo Administrativo nº 023/2026 - PMEV, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Execução da Construção de 01 (uma) Ponte em estrutura de concreto e aço, objeto das Transferências Especiais – Plano de Ação 09032025-075469/2025 e 09032025-076782/2025, sobre o Riacho dos Poções na Localidade Várzea do Canto, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 1.021.731,52 (Um Milhão Vinte e Um Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses e limites previstos na legislação vigente.
O presente contrato é de conclusão por escopo, tendo vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando necessário, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e formalizado.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados pelo orçamento do Município através do Tesouro Municipal/Convênio nº 919705/2021 (Saldo OGU) – MDR e estão vinculadas à seguinte rubrica orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: *02.10.00 – SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS*
PROJ. ATIVIDADE: *26.782.0500.1070 - Construções de Pontes, Pontilhões e Passagens Molhadas*
NAT. DA DESPESA: *4.4.90.51.00 – Obras e Instalações*
RECURSO: *1.500.0-999 – Tesouro Municipal / 1.706.05-999 - Transferências Especiais – Plano de Ação 09032025-075469/2025 e 09032025-076782/2025*

Elesbão Veloso – PI, 12 de agosto de 2026.

Id:15190E3DD892EF73

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 0040/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade e Habitação de Interesse Social do Município de Elesbão Veloso – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de composição e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade e Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, entidades representativas da sociedade civil, associações, organizações religiosas e demais instituições integrantes do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal da Cidade e Habitação de Interesse Social do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme as representações a seguir:

I–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO:

Titular: Ângelo de Andrade Moura Neto

CPF: 027.639.793-27

Suplente: Ingrid Regina Sousa Portela Leal

CPF: 940.888.823-46

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Matheus Tavares do Nascimento

CPF: 082.660.663-61

Suplente: Maria da Cruz Lopes Rodrigues

CPF: 753.245.633-15

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUAMNOS:

Titular: Raimundo Nonato Pereira de Araújo

CPF: 018.353.953-25

Suplente: Talita Santos da Silva

CPF: 051.062.863-01

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Vanda de Moura Cavalcante Sousa

CPF: 954.885.103-20

Suplente: Letícia Mendes Barbosa

CPF: 072.823.143-30

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO:

Titular: Thiara Batista de Holanda

CPF: 014.150.753-52

Suplente: Antônio Fernandes Ferreira da Silva

CPF: 667.866.223-72

VI – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ELESBÃO VELOSO:

Titular: Ednalva Pereira da Silva

CPF: 021.273.553-50

Suplente: Maria dos Remédios Rodrigues Bezerra e Silva

CPF: 883.720.733-68

VII – IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS:

Titular: Maria Dalva Sousa Oliveira

RG/CPF: 474.096.143-15

Suplente: Fernanda Ferreira Lopes

CPF: 067.337.823-32

VIII – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOSSEGO:

Titular: Maria Iranildes Gonçalo Beserra

CPF: 725.329.553-68

Suplente: Elizabete Marques da Silva

CPF: 027.475.823-70

IX – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PIÇARRA DE ELESBÃO VELOSO:

Titular: Raimundo Nonato Absolon

CPF: 714.296.463-49

Suplente: Jardison Batista da Silva

CPF: 618.967.493-30

X – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Titular: Emanuella Alves da Silva

CPF: 068.312.193-65

Suplente: Maria das Dores Ancelmo Cavalcante Costa

CPF: 771.946.083-91

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com a legislação municipal que regulamenta o Conselho Municipal da Cidade e Habitação de Interesse Social, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A participação dos membros no Conselho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, salvo disposição legal específica em contrário.

Art. 4º Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos membros suplentes.

Art. 5º O mandato dos membros observará o período estabelecido na legislação municipal que institui e regulamenta o Conselho Municipal da Cidade e Habitação de Interesse Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Elesbão Veloso, Piauí, 18 de agosto de 2026.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 Dados: 2026.08.18 14:25:42 -03'00'

José Ronaldo Gomes Barbosa.
Prefeito Municipal de Elesbão Veloso – Piauí

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Id:09FEE27AEC42F6B1

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81001 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 192.748,82 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
128	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.525,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
233	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	720,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
303	12.361.0215.2093.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	999 000	Não se aplica		
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81001 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

472	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	650,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	42.361,59	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
487	04.122.0204.2131.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720	00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		
507	15.451.0500.1135.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	37.839,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	38.849,30	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
750	27.812.0227.1090.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO	3.375,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
751	27.812.0227.1090.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO	5.435,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

767	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	508,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81001 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

648	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	31.573,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000	Não se aplica		
655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	2.980,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.458,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
926	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.895,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
927	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.380,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
958	08.246.0210.2137.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.425,38	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
960	08.246.0210.2137.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.224,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.935,73**

Fontes de Recurso	
660 04	8.382,38
621 02	2.980,00
600 02	31.573,35

Anulação:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

120	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81001 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

201	17.512.0222.2077.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
240	20.122.0204.2121.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

365	12.365.0215.2042.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552	01
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

488	04.122.0204.2131.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 720	00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

611	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
679	10.301.0213.2064.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-51.236,77	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

772	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-2.726,32	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

837	08.122.0204.2094.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
882	08.243.0210.1134.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 10 de AGOSTO de 2026

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81001 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0047FCBC104680F7

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81701 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 142.982,03 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	29.545,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

228	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	524,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
264	20.609.0500.1121.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	750,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

305	12.361.0217.1131.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	42.500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

571	16.482.0500.1036.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81701 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

755	27.812.0227.2098.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO	1.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

795	13.392.0228.2022.0000	INCENTIVO À CULTURA	3.164,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

303	12.361.0215.2093.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	14.850,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

926	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.032,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
927	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	984,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
960	08.246.0210.2137.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.032,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.898,21

Fontes de Recurso	
660 04	5.048,00
552 01	14.850,21

Anulação:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

115	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81701 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278	12.361.0201.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-18.045,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

611	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-6.038,40
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

735	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
749	27.812.0227.1090.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO	-20.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

772	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-29.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 17 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:167C5441E8E67FB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ Cuidando do futuro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045B/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI, CNPJ Nº 30.709.613/0001-63
CONTRATADO: ALPHA EDUCACIONAL, CNPJ:47.048.266/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos, paradidáticos e literários, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do município de Lagoa do Piauí/pi.
VALOR GLOBAL: R$ 200.829,50 (Duzentos mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0269.2968.0000; MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.0269.2111.0000; MANUTENÇÃO DO PDDE 12.361.0269.2112.0000; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.0269.2938.0000; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 12.365.0269.2969.0000; MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 12.365.0269.2945.0000; FONTES: 500, 541, 542, 543, 546, 550, 551, 569; ELEMENTO DE DESPESA: 339030
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

Lagoa do Piauí, 25 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 14.592.387/0001-27

Id:0047FAA4C932A19B

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 045/2026

Ref.: **Proc. Administrativo** 042/2026; **Pregão Eletrônico** nº 015/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI – CNPJ Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: 54.239.530 PEDRO VICTOR DA SILVA SANTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.239.530/0001-16

Valor global do lote 02: R$ 13.714,00 (treze mil, setecentos e quatorze reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Prefeitura, Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2026

Vigência: 02 de setembro de 2027

Id:0471CB0DE1D09E0D

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82401 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 472.160,71 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	4.569,59	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

229	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	8.028,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
973	20.608.0225.1074.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	85.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

321	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	67.421,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.658,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
337	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.844,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

441	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.112,55	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82401 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

472	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.901,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	16.401,78	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

613	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	104.121,10	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.170,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

767	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	180,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

973	20.608.0225.1074.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	113.198,06	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82401 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

848	08.122.0204.2142.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	6.320,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
926	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.307,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
927	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.562,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
950	08.245.0210.2141.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16.364,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 149.751,06

Fontes de Recurso	
755 00	113.198,06
660 04	36.553,00

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

48	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-39.152,30	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 01 02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

62	04.122.0205.2010.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	-42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

108	04.122.0203.1005.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-75.459,17	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
116	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82401 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
239	20.122.0204.2121.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-102.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
288	12.361.0203.1094.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-2.473,55	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
338	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-25.844,80	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
434	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.112,55	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
592	10.301.0203.1061.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-7.067,28	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 24 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:15190CB24448A25F

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82802 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.045,38 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
965	10.302.0213.2065.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.045,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 061	MAC EMENDA INDIVIDUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 11.045,38

Fontes de Recurso	
600 02	11.045,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 28 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete e do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:030E859584469E0E

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82801 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 406.801,94 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
972	20.608.0225.1074.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	406.801,94
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 406.801,94

Fontes de Recurso	
706 05	406.801,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 28 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0E28B1587096A1D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 01092026043/2026

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

OBJETO: ADESÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE DE ITAUEIRA/PI".

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – PI

CONTRATADO: PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 07.272.231/0001-01

VALOR: R$ 664.557,07 (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: DECRETO N• 7.892/2013, LEI FEDERAL N• 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, FMS e Recursos Próprios

ASSINATURA: Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – pela CONTRATANTE e Eliane da Silva Magalhaes – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82401 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
239	20.122.0204.2121.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-102.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
288	12.361.0203.1094.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-2.473,55	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
338	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-25.844,80	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
434	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.112,55	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
592	10.301.0203.1061.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-7.067,28	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 24 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:15190CB24448A25F

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82802 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.045,38 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
965	10.302.0213.2065.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.045,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 061	MAC EMENDA INDIVIDUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 11.045,38

Fontes de Recurso	
600 02	11.045,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 28 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete e do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:030E859584469E0E

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82801 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 406.801,94 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
972	20.608.0225.1074.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	406.801,94
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 406.801,94

Fontes de Recurso	
706 05	406.801,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 28 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0E28B1587096A1D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 01092026043/2026

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

OBJETO: ADESÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE DE ITAUEIRA/PI".

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – PI

CONTRATADO: PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 07.272.231/0001-01

VALOR: R$ 664.557,07 (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: DECRETO N• 7.892/2013, LEI FEDERAL N• 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, FMS e Recursos Próprios

ASSINATURA: Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – pela CONTRATANTE e Eliane da Silva Magalhaes – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026

Id:0E28B16FB90D90ED

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 82803, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 28 de agosto de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

DECRETO Nº 82803, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

FICHA:974 - 12.361.0217.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 868.147,80

FICHA: 975 - 12.361.0217.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 107.818,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$975.966,40

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

FICHA: 423 - 12.361.0217.2049.0000DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND-

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ -600.000,00

FICHA: 424 - 12.361.0217.2049.0000DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ -295.966,40

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -975.966,40

Id:125281D8D1AB8E62

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com
www.elesbaoveloso.pi.gov.br

Portaria Nº 0048/2026, de 02 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS do Município de Elesbão Veloso – PI, nos termos da Lei Municipal Nº 545/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 545, de 23 de junho de 2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituiu o Conselho Gestor do FHIS, definindo, em seu art. 5º, que o referido Conselho será composto por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante de entidades de classes municipais, 1 (um) representante de Associações de Moradores e 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição e efetivo funcionamento do Conselho Gestor do FHIS, em estrita observância à legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pelas entidades de classes municipais, pelas associações de moradores e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS do Município de Elesbão Veloso – PI, nos termos do art. 5º da Lei Municipal Nº 545/2008, conforme as representações a seguir:

I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo):

Titular: Ângelo de Andrade Moura Neto
CPF: 027.639.793-27

Suplente: Ingrid Regina Sousa Portela Leal
CPF: 940.888.823-46

II – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE CLASSES MUNICIPAIS (Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Sossego):

Titular: Maria Iranildes Gonçalo Beserra
CPF: 725.329.553-68
Suplente: Elizabete Marques da Silva
CPF: 027.475.823-70

III – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – Associação de Moradores do Bairro Piçarra de Elesbão Veloso, Piauí:

Titular: Raimundo Nonato Absolon
CPF: 714.296.463-49

Suplente: Jardison Batista da Silva
CPF: 618.967.493-30

IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ELESBÃO VELOSO:

Titular: Ednalva Pereira da Silva
CPF: 021.273.553-50

Suplente: Maria dos Remédios Rodrigues Bezerra e Silva
CPF: 883.720.733-68

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Executivo de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Municipal Nº 545/2008, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate, conforme §2º do mesmo artigo.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2008, o Regimento Interno do Conselho Gestor do FHIS e demais normas aplicáveis.

(Continua na próxima página)

Id:0CC56C3D34E84B9D

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82801 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.120.338,54 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

157	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	18.178,76
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

972	20.608.0225.1074.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	406.801,94
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

733	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	116.721,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
734	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	18.636,48
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

426	12.361.0217.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

644	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

944	08.245.0210.2141.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82801 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 560.000,00

Fontes de Recurso	
660 04	60.000,00
600 02	100.000,00
540 01	400.000,00

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

52	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

110	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

240	20.122.0204.2121.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278	12.361.0201.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
311	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
393	12.366.0218.1141.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	-30.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

564	26.782.0500.1070.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-406.801,94
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

772	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82801 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
	999 000	Não se aplica	
817	13.392.0229.1080.0000	PROMOÇAO DO TURISMO	-4.997,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
90 99 99	**Reserva de Contingência**		
961	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-15.539,20
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 28 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:167C5287C3AE4C28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO DO QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI Estado do Pauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217-B, Centro, Regeneração - PI, CEP: 64490-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: EMPORIO LICITA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 58.716.097/0001-13, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, s/n, Loja 04, Alto do Ba lanço, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens a seguir: 16 (cabo flex 2,5mm), 123 (painel led embutir 24w), 144 (tomada dupla 10 A) relacionados do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº. 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 03 de agosto 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Sr. Eduardo Alves Carvalho
CONTRATANTE

EMPORIO LICITA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 58.716.097/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6226F3684C252E

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 83101 , DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 472.270,80 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 CONTROLADORIA INTERNA

78	04.121.0204.2014.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.808,87
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

107	04.122.0203.1005.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	13.062,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
119	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	7.422,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.223,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
233	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
200	17.512.0222.2035.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	25.247,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 83101 , DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

279	12.361.0203.1045.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.180,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
317	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.926,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.375,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
337	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	69.826,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	6.736,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
485	04.122.0204.2131.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.575,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

571	16.482.0500.1036.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	13.290,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	26.645,80
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

767	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	505,66
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 83101 , DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

840	08.122.0204.2094.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.631,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

619	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	185.730,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	4.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	226,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
927	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.706,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 191.962,92

Fontes de Recurso		
660	04	1.932,92
621	02	4.300,00
600	02	185.730,00

Anulação:

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

194	17.512.0222.1018.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-3.575,05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

338	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-69.826,60
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 83101 , DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

618	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-88.194,44
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

90 99 99 Reserva de Contingência

961	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-118.711,79
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 31 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:09FEE34CB40CA00E

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
Av. Agostinho José Leal, 216, Centro, Cep 64.468-000 –
Olho D'Água do Piauí – Piauí
CNPJ 06.027.609/0001-30 e-mail:
camaramunicipalolhodagua.pi@gmail.com

Decreto Legislativo nº 005/2026, de 24 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Olho D'Água do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Antônio Leal da Silva, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer o controle externo do Município, mediante auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 31 da Constituição Federal estabelece que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas anuais do Prefeito somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 157 da Repercussão Geral, segundo o qual compete exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, constituindo o parecer técnico do Tribunal de Contas manifestação de natureza opinativa;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 835 da Repercussão Geral, no sentido de que a apreciação das contas do Prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, para a finalidade constitucional pertinente, compete às Câmaras Municipais, com auxílio dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o Processo TCE-PI nº TC/005463/2025, relativo às Contas de Governo do Município de Olho D'Água do Piauí, exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 15/2026 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que opinou pela reprovação das contas de governo do Município relativas ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o referido processo foi regularmente encaminhado a esta Câmara Municipal para o exercício da competência constitucional de julgamento das contas;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao responsável pelas contas o exercício do contraditório e da ampla defesa perante esta Casa Legislativa, mediante ciência da tramitação do processo e oportunidade para apresentação de defesa e documentos;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação desta Câmara Municipal, que examinou os apontamentos constantes do Parecer Prévio nº 15/2026, bem como os elementos produzidos no processo legislativo;

CONSIDERANDO que a existência de impropriedades ou irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas não implica, automaticamente, a rejeição das contas, devendo o Poder Legislativo apreciar a materialidade, a relevância, a repercussão e o contexto global da gestão;

CONSIDERANDO que, no exercício da competência constitucional que lhe é própria, esta Câmara Municipal deliberou pelo afastamento do Parecer Prévio nº 15/2026 e pela aprovação das Contas de Governo do Município de Olho D'Água do Piauí relativas ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a deliberação foi submetida à votação nominal e alcançou o quórum constitucional de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS,** com ressalvas e recomendações, as Contas de Governo do Município de Olho D'Água do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Antônio Leal da Silva, na condição de Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para os fins do disposto no § 2º do art. 31 da Constituição Federal, fica **AFASTADO o Parecer Prévio nº 15/2026 – 1ª Câmara,** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Processo TC/005463/2025, na parte em que opinou pela reprovação das Contas de Governo do Município relativas ao exercício de 2024.

Art. 3º- A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo é realizada com ressalvas quanto às ocorrências e impropriedades consignadas no Processo TCE-PI nº TC/005463/2025, especialmente aquelas relacionadas:

I – à abertura de créditos adicionais suplementares;
II – à classificação e contabilização de receitas oriundas de emendas parlamentares;
III – à contabilização do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
IV – à arrecadação das receitas relacionadas aos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos;
V – à disponibilidade financeira e cobertura das exigibilidades;
VI – à aplicação dos recursos do FUNDEB;
VII – à aplicação da complementação da União ao FUNDEB – VAAT em despesas de capital;
VIII – à fixação das metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IX – aos mecanismos de transparência pública;
X – ao nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado.
Parágrafo único. As ressalvas previstas neste artigo não alteram o julgamento de aprovação das contas realizado por esta Câmara Municipal, constituindo recomendações para aperfeiçoamento da gestão pública e prevenção de reincidência das ocorrências apontadas.

Art. 4º - Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas necessárias ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e fiscal, especialmente quanto:

I – ao rigoroso cumprimento das autorizações constantes das leis orçamentárias;
II – à adequada classificação e escrituração das receitas públicas;
III – ao controle das receitas vinculadas e oriundas de emendas parlamentares;
IV – à observância dos percentuais legais de aplicação dos recursos do FUNDEB e da complementação VAAT;
V – ao aprimoramento dos mecanismos de controle das disponibilidades financeiras e dos restos a pagar;
VI – ao aperfeiçoamento da arrecadação das receitas municipais;
VII – à observância das normas relativas à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII – à ampliação e atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
IX – ao aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento, acompanhamento e prestação de contas da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - O presente julgamento limita-se às Contas de Governo do Município relativas ao exercício financeiro de 2024, não abrangendo eventual responsabilização individual decorrente de atos específicos de gestão, ilícitos, danos ao erário ou outras matérias submetidas à competência própria dos órgãos de controle, quando existentes.

Art. 6º - O presente Decreto Legislativo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para ciência e registro, acompanhado da documentação relativa ao processo legislativo de julgamento das contas.

Art. 7º - Determina-se a publicação deste Decreto Legislativo no órgão oficial de publicação do Município e/ou da Câmara Municipal, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olho D'Água do Piauí, estado do Piauí, 24 de setembro de 2026.

LIDIAN MARIA DA PAZ VASCONCELOS
Presidenta da Câmara

LIDIAN MARIA DA PAZ VASCONCELOS:02582753327
Assinado de forma digital por LIDIAN MARIA DA PAZ VASCONCELOS:02582753327
Dados: 2026.09.25 15:33:30 -03'00'

Id:15190F0FA05C9FDE

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82701 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
575	16.482.0500.1037.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	110.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
515	15.451.0500.1148.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-110.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 27 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JORGE LUIS LOPES CAVALCANTE - ***.147.133-** - 29/09/2026 22:23:49
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE RONALDO GOMES BARBOSA - ***.337.966.103-** - 29/09/2026 15:34:15
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE RONALDO GOMES BARBOSA - ***.966.103-** - 29/09/2026 15:34:46

Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais